LEI ORDINÁRIA Nº 4.004, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.04	3039	R$ 1.650.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$ 1.650.000,00**
TOTAL					**R$ 1.650.000,00**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 1º de Abril de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme